ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.690, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 43, item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$17.445.000,00- (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias do Executivo e do Legislativo, como segue:

1.1.1-3.1.2.8	- Mat. de Expediente	30.000,00
-3.1.2.21	- Vestuário e Calçados	15.000,00
-3.1.3.5	- Comunicações	150.000,00
-3.1.3.17	- Serv.de Divulgação	50.000,00
-3.1.3.20	- Serviços Diversos	50.000,00
-4.1.2.0.04	-Constr.Adapt.Préd.Públ.	150.000,00
6063 16 91 575 1031 4110	-Pav.de Vias Públicas	12.000.000,00
5052 08 42 188 1019 4120	-Equip.e Mat.Permanente	5.000.000,00
	T o t a l ..... Cr$	17.445.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante no artigo anterior, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) e mais a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

1.1.1-3.1.1.1.4	- Subsídios dos Vereadores	445.000,00
5052 08 42 188 1018 4110	- Obras e Instalações...	5.000.000,00
	T o t a l .....Cr$	17.445.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de setembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

DERLI FERREIRA
Assessor de Administração no impedimento do titular da SMA

Scanned by CamScanner